

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.321/2003

De 12 de novembro de 2003.

**CONCEDE A MEDALHA DEPUTADO
OCTACÍLIO NÓBREGA DE QUEIROZ AO
DESEMBARGADOR NILO LUIZ RAMALHO
VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte
Lei:

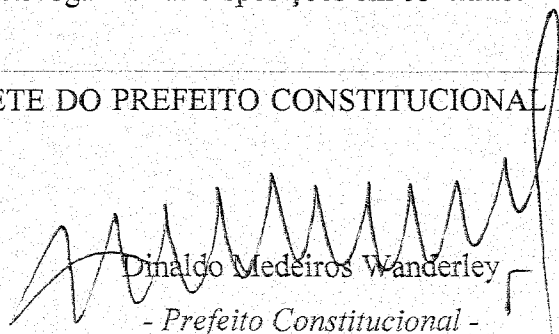
Art. 1º - Fica concedida a medalha DEPUTADO OCTACÍLIO
NÓBREGA DE QUEIROZ ao **desembargador NILO LUIZ RAMALHO VIEIRA**, pelos
relevantes serviços prestados a Patos, no exercício da magistratura.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada
em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 12
de novembro de 2003.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -